



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 167/2018

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja oficiado o Executivo para determine ao responsável pelo setor de arrecadação de IPTU que compareça à Câmara Municipal para que preste esclarecimentos sobre as alterações no valor do IPTU, decorrentes da Lei Complementar nº 07/2017 que alterou o Código Tributário Municipal, bem como sobre a taxa de coleta de lixo.

Justificativa: Muitos municípios repassam aos Vereadores dúvidas quanto ao cálculo do IPTU, cálculo do valor venal, alteração dos valores para mais e para menos. Alguns requerimentos foram encaminhados pelos subscritores ao Poder Executivo, entretanto as dúvidas não restaram sanadas. Assim, com o objetivo de elucidar todas as questões pendentes, faz-se o presente requerimento.

Além disso, faz-se necessário esclarecimentos sobre os critérios utilizados para o cálculo da taxa de coleta de lixo.

Luiz Alves/SC, 15 de outubro 2018.

ALEXANDRE WILBERT

Vereador

BERTOLINO BACHMANN

Vereador

ACIR JOSÉ DE FREITAS

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

☞ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000